



**Prefeitura Municipal de Muriaé**  
*Estado de Minas Gerais*  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE: ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA LEONEL VARGAS	PARA: SETOR DE LICITAÇÕES	Data 08/12/2023	Nº CI
---	------------------------------	--------------------	-------

**PARECER TÉCNICO SOBRE EQUIPAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DO  
PROCESSO DE DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 318/2023  
EDITAL Nº 257/2023**

Ao Setor de Licitações,

Venho por meio deste documento emitir um parecer técnico informando sobre a compatibilidade ou não dos produtos especificados pelas empresas vencedoras do processo de disputa do Pregão Eletrônico nº 219/2023. Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

PEDRO G. FERNANDES – FÁBRICA DO SOM – Classificada para os itens:

1. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
2. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
3. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
4. As características do produto **NÃO ESTÃO** em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital – não inclui duas saídas -, além de não corresponder a qualificação em áudio para a finalidade a que se propõe (som para frente em apresentações de pequeno porte).
11. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
13. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
14. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
18. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital, porém, **Case/estojo é uma exigência CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.** Bag, neste caso, não é aceitável pois se trata de instrumento com necessidade de amparo logístico – transporte para eventos.
19. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
20. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
22. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
23. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital, porém, **observa-se a necessidade de terminal possuir mais entradas (2 a 4) para tomadas. Verificar a possibilidade de adequação** (visto tratar-se de aquisição de equipamento para uso em apresentações e sala de aula com no mínimo 8 a 10 teclados ligados simultaneamente).
24. As características do produto **NÃO ESTÃO** em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital – duto de ar arqueado.
25. As características do produto **NÃO ESTÃO** em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital – duto de ar arqueado.

OBS: POR SE TRATAR DE ESCOLA ESPECIALIZADA EM ENSINO DE MÚSICA, OS INSTRUMENTOS EM QUESTÃO SERÃO ADQUIRIDOS E UTILIZADOS POR UM GRUPO AVANÇADO DE FLAUTAS. É NECESSÁRIO QUALIDADE NO PADRÃO SONORO. É FUNDAMENTAL PARA ESSE EQUILÍBRIO SONORO QUE AS FLAUTAS SEJAM DE UMA MESMA “MARCA”. Sugere **manter-se a série do item 28 APROVADO** – compatível com o edital proposto (Yamaha – serie 300) nesses itens 24 e 25.

28. As características do produto ESTÃO em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital.
29. As características do produto **NÃO ESTÃO** em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital – as fontes apresentadas são EXTREMAMENTE FRACAS E NÃO POSSUEM CABEAMENTO SUFICIENTEMENTE GRANDE PARA O OBJETIVO DE USO. As mesmas serão utilizadas para ligar os